

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação - 100%	1.283,16
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 25%	1.731,87
Adicional de inatividade -35%	3.030,77
Provento Mensal	R\$11.690,10

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 08/07/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1185867
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.221 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/897153.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 274 de 15/02/2016 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 13670, HAROLD ALENCAR DE ALMEIDA, mat. nº 504769201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.597,08 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 30%	349,28
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.640,53
Adicional de inatividade -35%	2.488,13
Provento Mensal	R\$9.597,08

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 03/03/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1185870
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.223 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/270010.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 3.407 de 07/12/2023 que transferiu para Reserva Remunerada, no mesmo posto, o CAPITÃO PM RG 18418, JORGE EDUARDO SOARES DE ARAÚJO, mat. nº 509067902, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 50% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo do posto de Capitão/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei

complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/1997 – ALEPA, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$31.979,04 (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.680,08
Incorporação de Representação - 50%	4.973,86
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.104,02
Gratificação de tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	5.466,50
Adicional de Inatividade - 35%	8.290,86
Provento Mensal	R\$31.979,04

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 50% sobre 03 (três) vezes o do soldo do posto de Capitão/PM retroagirão a 01/01/2024, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1185876
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.229 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1069097.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 609 de 29/01/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 17672, RENATO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 519840201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.350,56 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 80%	931,42
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.769,33
Adicional de inatividade -35%	2.683,48
Provento Mensal	R\$10.350,56

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 04/09/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1185878
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 1.212 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1333901.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 4.121 de 06/09/2024 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 22440, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. nº 558351901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria